

LEI Nº 157, de 15 de MARÇO de 1955.

38
Jouren

Publicada no D. Oficial de: 6-7-55

A Câmara Municipal de Parati, decreta e em promulgo e sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Crd 7.536,50 (sete mil quinhentos e trinta e seis arrozeiros e cinquenta centavos), para pagamento das seguintes contas:

Mello Truati Ltda. Crd 2.176,50

César Gibral. Crd 360,00

e o auxílio ao Paratiense Atlético Club. de

Crd 5.000,00

ART. 2º - A quantia que se refere o art. 1º será retirada do saldo disponível do exercício anterior.

Prefeitura Municipal de Parati, em 15 de
Março de 1955.

As. Aloysio de Castro
Prefeito.